

Prezado(a) Nutricionista,

Sejam bem vindos de volta! O período de execução de 2020 do Programa já se iniciou. E com isso, vimos apresentar as **Notas Técnicas n.º 8/2019 e n.º 9/2019**, publicadas recentemente pelo FNDE!

Observem as novas recomendações para o Planejamento de 2020!

NOTA TÉCNICA Nº 8/2019

Alimentação Vegetariana no Programa Nacional de Alimentação Escolar

A Nota Técnica informa que os estudantes que estão inseridos em hábitos alimentares vegetarianos, por opção pessoal ou familiar ou outras condições especiais, **têm assegurado, no âmbito do PNAE, o fornecimento de alimento adequado à sua opção/condição.**

Entretanto, a introdução da alimentação vegetariana no PNAE, de forma universal, enquanto política pública, **deve garantir e comprovar:** a) o aporte **diário** de energia, macronutrientes, micronutrientes prioritários e fibras; b) o fornecimento de 3 porções de frutas *in natura* e hortaliças (200g/aluno/semana); e c) a aceitabilidade das preparações, antes da introdução das preparações novas, por meio de Testes de Aceitabilidade.

NOTA TÉCNICA Nº 9/2019

Recomendações para o planejamento de cardápios das creches atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar

Aliado ao novo Guia Alimentar para Crianças Brasileiras menores de 2 anos (MS, 2019), deve-se **retirar os alimentos ultraprocessados e o açúcar de adição** nas preparações para as crianças **menores de 2 anos e reduzir gradativamente** para as crianças **de 3 a 5 anos**, além de **retirar a bebida café** dos cardápios para menores de 2 anos de idade.

O PNAE tem papel protagonista para o alcance de qualidade de vida dessas crianças no presente e, também, no futuro.

Acesse às Notas Técnicas: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/pnae-notas-tecnicas-pareceres-relatorios>

Em caso de dúvidas nos colocamos à disposição pelo e-mail cosan@fnde.gov.br